

Lei n.º 534, de 13 de julho de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) OPERADORES DE MÁQUINAS E 04 (QUATRO) MOTORISTAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação, prevista na Lei Municipal n.º 485, de 14 de janeiro de 2010, de 04 (quatro) Operadores de Máquinas e 04 (quatro) Motoristas, em caráter emergencial, pelo período de 180 dias, a contar de 13 de julho de 2010, podendo o contrato ser rescindido antecipadamente, por qualquer uma das partes, mediante o aviso com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
13 de julho de 2010

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de julho de 2010.

Agente Adm. Auxiliar